

PARAÍBA (ESTADO) PRESIDENTE
(JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO)

MENSAGEM ... 19 DE SETEMBRO DE 1904.

MENSAGEM

APRESENTADA A'

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

EM 1. DE SETEMBRO DE 1904

Por occasião da installação da 1.^a sessão da 4.^a legislatura

PELO PRESIDENTE DO ESTADO

Des.^{dor} José Peregrino de Araújo



PARAHYBA DO NORTE

IMPrensa OFFICIAL

1904

MENSAGEM

Senhores Membros da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba.

Obedecendo ao preceito constitucional venho apresentar-vos a minha mensagem, em que achareis indicados resumidamente os dados e esclarecimentos colhidos nos relatorios das Repartições do Estado sobre a marcha dos negocios publicos, bem como as occurrencias havidas após a ultima que tive a honra de ler neste recinto, a par das medidas reclamadas quer para melhorar nos diversos departamentos da administração os serviços comprehendidos na esphera de cada um, quer para activar e accelerar o desenvolvimento economico e financeiro conjunctamente com o progresso moral e material do mesmo Estado, escopo supremo a que cumprenos encaminhar os nossos esforços combinados. Ficarão assim concretisados os elementos e formuladas as bases em que poderão ser calcadas aquellas dessas medidas que, incluidas na vossa competencia constitucional, se vos affigurar em inadiaveis e conducentes á realisação desse magno *desideratum*.

Antes de tudo, porém, permittie que cumpra o gratissimo dever de congratular-me jubilosamente com vosco neste momento solemne pela paz, ordem e harmonia que reinaram em todo Estado por occasião da vossa eleição, como dados representantes do Poder Executivo

no periodo governamental que se iniciará no dia 22 de outubro vindouro; harmonia, paz e ordem que dominam ainda ao inaugurar-se a primeira sessão ordinaria da legislatura que hoje se abre, e devemos contar dominarão na memoravel data que acabo de enunciar; cabendo-me a insigne honra, a incomparavel gloria e justissimo desvanecimento de ser succedido neste elevado posto, em que me collocaram a benevolencia dos nossos conterraneos, a dedicacão dos nossos amigos e a firmeza dos nossos correligionarios politicos, pelo eminente e preclaro Chefe da situacão dominante no Estado, ladeado pelos dois dignos e esperançosos parabybanos, conjunctamente eleitos para consigo collaborarem nessa ingente tarefa.

Cumprido assim esse dever a que acabo de alludir, passarei a desempenhar-me de outros que, embóra nos desperte e inspire dolorosas e amargas recordaçoes, não é menos imperioso e inolvidavel pela influencia e effeitos perniciosos que exerce na economia e interesses vitaes do nosso caro Estado o facto de que se origina.

Quero referir-me, bem o tereis logo comprehendido, á esse fatalissimo phenomeno climatologico que periodicamente devasta a região nortista do paiz, em que se acham situados este e outros Estados da Republica, determinando os effeitos funestos, inevitaveis e ruinosos, como as scenas desoladoras, commoventes e afflictivas, cujas consequencias desastrosas acabamos de testemunhar e pode-se affirmar pairam ainda prementes e ameaçadoras sobre as cabeças dos infelizes habitantes das zonas assoladas pelo favoroso e exterminador flagello que, manifestando-se no começo de 1903, prosegue em sua faina devastadora e horripilante até agora, pode-se assim dizer, quando as chuvas parciaes e escassas, cahidas de fins de janeiro á abril em varios municipios da zona

sertaneja, de fins de maio por diante de Campina Grande ao littoral e ultimamente generalizadas tambem na zona serrana do Cariry, começam a produzir seus naturaes resultados no sentido de minorar esses terriveis e crueis effeitos de tão medonho cataclisma.

Desde junho de 1903, como vos affirmei em minha anterior menssagem, comecei a desempenhar-me do sagrado dever de reclamar ao governo da União o auxilio federal assegurado aos Estados pelo artigo 5º da respectiva Constituição, já por meio de serviços ou obras de utilidade geral, ministrando assim trabalho aos que podessem prestal-o, já fornecendo recursos pecuniaros com que o Governo do Estado se achasse habilitado á soccorrer os indigentes e famintos impossibilitados de prestal-o por suas naturaes condições physiologicas ou por enfermidades determinadas ou occasionadas pela fome e miseria proprias dessas crises pavorosas.

Reiterando perseverantemente as minhas solicitações no sentido da prestação desse auxilio federal, só em fins de abril foram ellas attendidas pelo governo da União, embora tão parcamente que o do Estado apenas iniciou na Capital alguns trabalhos no intuito do soccorrer por esse meio moralizador, humanitario e economico os indigentes e famintos já então agglomerados na mesma Capital e suburbios, auxiliando na medida dos recursos prestados pela mesma União o pio Estabelecimento da Santa Casa de Misericordia, afim de fazer recolher e tratar em seus hospitaes os doentes e fazendo preparar e remetter á diversas localidades (para duas das quaes, Alagoa Grande e Areia, fez seguirem comissionados medicos incumbidos do tratamento de febres e outras molestias ahi reinantes) ambulancias de remedios apropriados ao tratamento dessas molestias.

Esgotado por ultimo esse modesto auxilio, que attingiu como sabeis, á somma de réis 70:000\$000, fiz internar, fornecendo-lhes passagens na estrada de ferro, os indigentes existentes na Capital de fins de Maio a Junho, ao mesmo tempo que fiz comprar e remetter para o interior do Estado pela comissão, que para dirigir esse serviço de soccorros publicos organizei na Capital, composta dos dignos cidadãos Inspector do Thesouro, Administrador da Recebedoria e Presidente da Associação Commercial, (Dr. João Maria de Brito, Tenente-Coronel Graciliano Fontino Lordão e José Ricardo de Castro Ferreira) que em desempenho dessa ardua tarefa prestaram assigualados serviços, sementes de milho e feijão destinadas aos indigentes para plantação, comprehendendo nessa distribuição os municipios de Campina Grande ao littoral (15), onde nessa estação do anno ainda se pode fazer a sementeira com probabilidade ou certeza de colheita. Dos annexos do relatório do Thesouro vereis as quantias dispendidas pela verba de soccorros publicos, assim parcamente augmentada pelo alludido auxilio federal, com esses serviços e medidas que em taes circumstancias me foi possível emprender e fazer executar, sendo que algumas dellas foram expedidas antes da alludida prestação desse parco auxilio federal.

Releva ainda antecipar tambem a grata noticia da projectada linha ferrea, cuja construcção terá começo de janeiro a março do anno vindouro de 1905, quando deverão achar-se approvados pelo governo federal, co forme clausula expressa do contracto firmado com a companhia Great Western, arrendataria das estradas de ferro da União, situadas nos Estados de Alagoas ao Rio Grande do Norte, os respectivos estudos definitivos.

Essa nova linha terá, de accordo com o que ficou expressamente estipulado no proprio contracto a que acabo de alludir, como ponto de partida a cidade de Itabayana em direcção á Campina Grande, onde deverá chegar no praso maximo de tres annos, á contar da approvação dos ditos estudos, que até o dia 31 de dezembro do corrente anno serão para esse fim apresentados ao Chefe do Poder Executivo da União.

Annunciando-vos tão grata e fausta nova congratulo-me comvosco e com todos os nossos conterraneos pelo projectado melhoramento, que constitue uma das mais justas aspirações do nosso caro Estado.

Srs. Membros da Assembléa Legislativa

Cabe aqui mencionar tambem desde logo que as tristes apprehensões externadas nesta mesma parte de minha anterior mensagem com relação ao almejado restabelecimento do equilibrio orçamentario em nosso Estado, não chegaram á realizar-se felizmente com a rapidez, gravidade e consequencias immediatas e desastrosas que eu então previra e prognosticara, embora de junho ultimo em diante começassem ellas a patentesar a sua perniciosa e retardada manifestação.

Foi assim que a arrecadação das rendas publicas, apesar dos inevitaveis effeitos do pavoroso cataclisma, já então manifestado em todo seu vigor e plenitude, realisada no ultimo trimestre de 1903 e no 1º semestre do corrente anno, habilitou o governo e proveu o Thesouro do Estado dos recursos necessarios á encerrar o exercicio passado logo no primeiro mez do actual sem deficit e o que é mais com um saldo de cerca de . . . 100:000\$000, de modo que até junho se conseguiu pa-

gar em dia todo funcionalismo publico do Estado e outras despesas. Começando desse mez em diante á diminuir consideravelmente a arrecadação em todas as repartições incumbidas dessa tarefa na capital e no interior, era inevitavel a consequencia que agora vai se fazendo sentir de modo cada vez mais accentuada e occasionando assim forçadamente a impossibilidade de effectuar em dia esses pagamentos.

Verdade é que a nova safra de algodão, que tudo indica será vantajosa e compensadora, inspira a lisonjeira esperanza de que seja de pouca duração esse transtorno que de chofre veio interromper tão bello e promissor resultado da situação financeira do Estado, conseguido mediante activo, perseverante e energico esforço do governo e seus dignos auxiliares.

GOVERNO DO ESTADO

Por acto de 1 de dezembro do anno passado foi nomeado Secretario d'Estado o bacharel José Duarte Dantas de Vasconcellos que, assumindo em 25 de janeiro ultimo, após o juramento legal, as respectivas funcções, tem revelado, á par de robusta e esclarecida intelligencia, não só nitida e perfeita comprehensão de seus deveres, como actividade, zelo e solicitude exemplar no seu desempenho.

Além dos Decretos, portarias e outros actos concernentes ao provimento de cargos de magistratura e seus auxiliares, indicados no capitulo destinado especialmente a esse ramo de serviço publico, foram expedidos, depois da ultima mensagem, os que dizem respeito á outros departamentos da administração abaixo mencionados.

DECRETOS

O de n. 232 de 27 de fevereiro de 1904, alterou a Divisão Judiciaria do Estado.

O de n. 233 de 29 de fevereiro, declarou de primeira entrancia as comarcas de Pedras de Fogo, Teixeira, Misericordia e S. Luzia do Sabugy e de segunda a de S. Rita, creadas todas pelo Decreto n. 233 de 27 de fevereiro do corrente anno.

O de n. 234 de 2 de março, creou uma Mesa de Rendas na cidade de Guarabira.

O de n. 235 de 16 do mesmo mez, alterou os Decretos ns. 115 de 11 de janeiro de 1898 e 151 de 19 de fevereiro de 1900, que regularisou a Recebedoria de Rendas da capital, creada pelo primeiro.

O de n. 236 de 5 de maio, alterou o Decreto n. 100 de 29 de setembro de 1897, que creou a Mesa de Rendas de Picuby.

O de n. 237 de 28 do mesmo mez, alterou o Decreto n. 234 de 2 de março do corrente anno, que creou a Mesa de Rendas de Guarabira.

O de n. 238 de 7 de julho, alterou o Decreto n. 225 de 9 de fevereiro de 1903, que creou a Mesa de Rendas de Alagoa Grande.

O de n. 239 de 9 de julho, reorganisoou a Mesa de Rendas da cidade de Souza, creada por Decreto n. 141 de 6 de setembro de 1899.

O de n. 240 de 12 de do mesmo mez, alterou os Decretos ns. 36 de 26 de abril de 1894 e 174 de 7 de novembro de 1900, que deu nova organização á repartição do Thesouro do Estado.

FUNCCIONARIOS PUBLICOS

NOMEAÇÕES

Por actos de 29 de Fevereiro de 1904, foram nomeados o academico Tiburtino Leite Ferreira, para o cargo de promotor publico de Misericordia; os cidadãos Eliseu Fernandes Maia, para igual cargo na comarca do Teixeira; Manoel Emiliano de Medeiros, para igual cargo na de S. Luzia do Sabugy e o bacharel Rodrigo Francisco Pereira, para igual cargo na de Pedras de Fogo.

Por acto da mesma data, foi nomeado o dr. Manoel Tavares Cavalcante, para reger vitaliciamente a cadeira de Sciencias Physicas e Naturaes da Escola Normal, de accordo com o Decreto n. 188 de 12 de Fevereiro de 1901.

Por actos de 1 de Março, foram nomeados os academicos Americo Porto, para o logar de Secretario da Repartição da Policia; Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, para o cargo de promotor publico da comarca de Alagca do Monteiro; Osvaldo Octacilio Gomes, para igual cargo da de S. Rita e o bacharel Dionisio de Farias Maia, para igual cargo da de Bananeiras.

Por acto de 10 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão José Pordeus Marques Seixas, para o cargo de promotor publico da comarca de Souza.

Por acto de 11 de Abril, foi nomeado, de accordo com o Decreto n. 188 de 27 de Maio de 1901, o dr. Manoel Tavares Cavalcante, para o logar vitalicio de preparador do Gabinete de Historia Natural do Lyceu Parabybano.

Por acto de 1 de Junho, foi nomeado o dr. Matheus Augusto de Oliveira, para exercer effectivamente as funcções de Director da Escola Normal.

Por acto de 15 do mesmo mez, foi nomeado o

Coronel Ignacio Dantas Correia de Góes, para o cargo de promotor publico da comarca de Princeza

REMOÇÕES

Por acto de 16 de Abril de 1904, foi removido o dr. Matheus Augusto de Oliveira do logar de Preparador do Gabinete de Historia Natural do Lyceu Parabybano, para o logar de lente da cadeira de Inglez do mesmo Lyceu, de accordo com o art. 75 dos respectivos estatutos, e o voto unanime da respectiva Congregação, reconhecendo a conveniencia que resulta para o ensino dessa remocão.

JUBILAÇÕES

Por acto de 11 de Abril de 1904, foi jubilado o lente de Inglez do Lyceu parabybano, bacharel Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

LICENÇAS

Por acto de 4 de Dezembro de 1903, foram concedidos ao Juiz de Direito da comarca de Princeza, bacharel Antonio Dias Pinto, 60 dias de licença, com metade do ordenado.

Por acto de 28 do mesmo mez, foram concedidos ao Juiz Municipal do termo de Conceição, bacharel Bel-larmino Alvares da Nobrega Dantas Pinagé, 3 mezes de licença com ordenado e ao Juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro, bacharel Antonio Francisco da Costa Filho, 2 mezes tambem com ordenado.

Por acto de 16 de Janeiro de 1904, foram concedidos ao Juiz Municipal do termo de Guarabira, bacharel Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, 45 dias de licença, sem ordenado.

Por acto de 30 do mesmo mez, foram concedidos ao Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry, bacharel Francisco de Assis Correia Lima, 3 mezes de licença com ordenado.

Por acto de 4 de Fevereiro, foram concedidos ao Juiz de Direito da comarca de Alagoa do Monteiro, bacharel Antonio Francisco da Costa Filho, 30 dias de licença, com ordenado, em prorrogação da que se achava gosando.

Por actos de 3 de Março, foram concedidos ao Juiz de Direito da 1.^a vara da comarca da Capital, bacharel Ignacio da Costa Brito, 3 mezes de licença, com ordenado e ao promotor publico da comarca de Mamanaguape, academico Ascendino Carneiro da Cunha, um mez com ordenado.

Por acto de 9 do mesmo mez, foram concedidos ao Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, bacharel José Domingues Porto, 90 dias de licença, com ordenado.

Por acto de 21 de Maio, foram concedidos ao promotor publico da comarca de Alagôa Grande, academico Manoel Caldas Lins, 6 mezes de licença, sem ordenado.

Por acto de 31 do mesmo mez, foram concedidos ao Juiz Municipal do termo de Alagoa Nova, bacharel Pedro Paulo dos Santos, 3 mezes de licença com ordenado.

Por acto de 17 de Junho, foram concedidos ao Juiz Municipal do termo do Brejo do Cruz, bacharel José Severino Gomes de Araújo, 90 dias de licença com ordenado.

Por acto de 28 do mesmo mez, foram concedidos ao promotor publico da comarca de S. Rita, academico Oswaldo Octacilio Gomes 3 mezes de licença com ordenado.

Por acto de 22 de Julho, foram concedidos ao promotor publico da comarca de Misericordia, academico Tiburtino Leite Ferreira, 90 dias de licença com ordenado.

Por acto de 28 do mesmo mez, foram concedidos ao Juiz Municipal do termo de Batalhão, bacharel José Gennino Correia de Queiroz Filho, 3 mezes de licença com ordenado.

PROROGAÇÃO DE PRASO

Por acto de 27 de Junho de 1904, foi prorogado o praso concedido ao Juiz de Direito, removido da comarca de Cajazeiras para a de Misericordia, bacharel José Domingues Porto, por mais 30 dias, afim de assumir o exercicio nesta ultima comarca.

EXONERAÇÕES

Por actos de Dezembro de 1903, foi exonerado, a pedido, o bacharel Francisco de Assis Correia Lima, do cargo de Secretario da Repartição da Policia e nomeado para substituil-o, o bacharel Pedro Firmino da Costa Netto.

Por acto de 29 de Fevereiro de 1904, foi exonerado, a pedido, o bacharel Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, do logar de Juiz Municipal do termo de Solidade.

Por acto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o bacharel Izidro Gomes da Silva, do cargo de promotor publico da Comarca da Capital e nomeado para substituil-o, o bacharel Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

DIVERSOS ACTOS

Por acto de 2 de Janeiro de 1904, foi designado o dia 20 de Fevereiro proximo futuro, para proceder-se,

em todo o Estado, a eleição de um deputado ao Congresso federal, por ter-se dado o fallecimento do Marechal João Soares Neiva.

Por acto de 5 do mesmo mez, foi nomeado o Tenente coronel José Pereira Neves Bahia, para encarregar-se da direcção do serviço da abertura do canal para esgoto d'alagôa «Sinimbú», na Bahia da Traição da Comarca de Mamanguape.

Por acto de 27 de Fevereiro, foi commissionedo pelo Governo do Estado o Dr. José de Souza Maciel, para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estavam sendo atacados de camaras de sangue e febre de máu character na comarca de Alagôa Grande, mediante a gratificação de 1:000\$00).

Por acto de 29 de Abril, foi nomeado uma comissão composta do Inspector do Thesouro, Dr. João Maria de Brito, Administrador da Recebedoria de Rendas, Tenente coronel Graciliano Fontino Lordão e do Presidente da Associação Commercial José Ricardo de Castro Ferreira, para dirigir e executar o serviço de soccorros publicos, obedecendo a mesma comissão ao principio moralizador e proficuo da applicação dos soccorros officiaes por meio do trabalho, iniciado este na Capital, e ampliado na medida de soccorros do Thesouro auxiliado pelo da União a outros serviços de utilidade publico no interior do Estado.

Por acto de 4 de Março, foi commissionedo o Dr. Joaquim Hardman, para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estavam sendo atacados de camaras de sangue na cidade de Areia, mediante a gratificação de um conto de réis.

Por acto de 5 do mesmo mez, foi nomeada uma comissão composta dos Directores do Lyceu Parahy-

bano, Escola Normal e Instrucção Publica para incumbir-se de organizar um projecto de Regulamento em substituição ao de n° 36 de 23 de Junho de 1886, de accordo com as alterações realizadas posteriormente nessa materia, de forma a uniformisar-se esse ramo de serviço.

Por actos de 21 do mesmo mez. foram nomeadas comissões encarregadas de distribuir sementes nas seguintes localidades:— Pilar, Itabayanna, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Guarabira, Pedras de Fogo, S. Rita, Espirito Santo, Campina Grande, Bananeiras, Serraria, Araruna e Mamanguape.

Por acto de 17 do mesmo mez, foi nomeado o Dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, para o cargo Provedor da S. Casa de Misericordia, para o anno commissal de 1904—1905.

Por acto de 17 do mesmo mez, foi nomeada uma comissão composta do Vigario Antonio Galdino de Salles, Juiz Municipal, José Honorato da Costa Agra e do Administrador da Meza de Rendas de Natuba, Manoel Ferreira Mulatinho, para encarregar-se da distribuição de sementes na villa do Ingá.

Por acto de 11 de Abril, foi jubilado o professor publico vitalicio de instrucção primaria da Villa de Alagoa Nova, cidadão José Carlos de Athayde Mello, com ordenado por inteiro, nos termos do art° 67, n° 2 do Regulamento n° 35 de 26 de Junho de 1886.

Além dos actos indicados foram expedidos nesse lapso de tempo as seguintes medidas e providencias pelo Governo do Estado.

Por officio de 6 de Abril de 1904, recommendei que a repartição do Thesouro fornecesse a S. Casa de Misericordia 30 leitos e mais 1.000\$000 em dinheiro, no sentido de auxiliar aquelle Pio Estabelecimento no me-

thoramento de suas enfermarias e outras obras de caridade.

Por officio de 16 do mesmo mez, autorisei a repartição do Thesouro a aceitar a proposta do Dr. Celso Columbano e lavrar o competente contracto para a montagem de um estabelecimento destinado a exploração de fumo no Estado.

Em 26 de Maio, dirigi circular aos conselhos Municipaes para providenciarem no sentido de ser effectuada a 22 de Junho futuro, a eleição de Presidente e vice-Presidentes do Estado, de accordo com a reforma da Constituição, decretada e promulgada pela Assembléa Legislativa em 7 de Outubro do anno passado, para o quadriennio de 1904 a 1908.

Por officio de 2 de Julho mandei dar a S. Casa de Misericordia, por conta da verba «socorros publicos» do orçamento vigente a quantia de 1:000\$000 para auxiliar os respectivos hospitaes.

Por officio de 9 do mesmo mez, recommendei ao inspector do Thesouro, que fizesse entregar ao Provedor da S. Casa de Misericordia 50 saccas com farinha de mandioca para ter a devida applicação nos hospitaes a cargo d'aquelle pio Estabelecimento; 25 saccas tambem de farinha a comissão encarregada de distribuição de sementes no Municipio de Itabayanna para identico fim na enfermaria ali instituida para tratamento dos indigentes e 30 saccas repartidamente ás commissões incumbidas da mesma tarefa nos municipios de S. Rita e Espirito Santo.

No mesmo periodo foram expedidos, conforme vereis da exposição da Secretaria de Estado que acompanha como appendice a minha mensagem, pela mesma Secretaria circulares e officios em numero de 1315 prepara-

dos pelas 3 secções respectivas repartidamente, elevando-se o numero das portariasahi tambem escriptas durante a mesma epocha á 466.

Ao terminar este capitulo cumpro um dever de justiça chamando a vossa esclarecida attenção para a necessidade, reclamada pela parcimonia dos seus vencimentos, comparada com as avultadas despezas exigidas para prover ao indispensavel custeio da subsistencia nesta Capital, de serem augmentados, conforme os vencimentos dos respectivos empregados o permittirem o estado e circumstancias do Thesouro.

ORDEM PUBLICA

Durante o periodo decorrido após a apresentação de minha anterior mensagem, e apesar do fatal flagello da secca que desde o começo de 1903 devastaeste e outros Estados do Norte do paiz e á que me referi nessa mensagem e no começo da presente, manteve-se inalterada a ordem publica, nenhum facto ou incidente occorrendo felizmente capaz de ameaçá-la siquer ligeiramente alem dessa pequena arruaça, de que já tereis conhecimento pela leitura dos jornaes, motivada pelos empastellamentos dos jornaes "O Commercio" e "O Combate" que se publicavam nesta Capital, o primeiro diariamente e o segundo periodicamente, e destruição de typos e utencilios aos mesmos pertencentes, e calculadamente projectada e executada por meio de uma ruidosa passeiata que em a noite do dia 28 de julho ultimo (em cuja madrugada foram despertados pela voseria ruido dos empastelladores e incendiarios em numero de 6 os vizinhos do predio em que funcionavam as officinas do segundo desses jornaes, como o primeiro de propriedade e direcção do Major Arthur Achilles dos Santos, con-

forme este o declarou em telegramma que dirigiu a dois senadores representantes deste Estado) percorreu algumas ruas da mesma Capital; passeata cujos promotores ou directores se achavam munidos de rewolvers, de que fize-
rão uso contra a guarda de palacio, quando esta, secun-
dada por um piquete de cavallaria rondante, fazia as
intimações legais para se dissolver, visto ter estacionado
em frente dessa residencia official do governo, proferin-
do contra este e seus auxiliares, em estrepitosos brados
e em attitude sediciosa, epithetos injuriosos, grosseiros
insultos e formaes ameaças. Dos tiros disparados pelo
grupo de passeantes (que assim solemnizavam e celebra-
vam um acontecimento vandalico que devia encher de
profunda tristeza e justa indignação a todos, especial-
mente aos proprietarios, directores ou redactores dos
jornaes assim prejudicados) sahiram feridas tres praças
da alludida guarda.

Releva accrescentar que sobre esses attentados foram instituidos os competentes inqueritos, que profe-
guem com toda regularidade e publicidade, já se achando
apoiada a responsabilidade e identidade de dois dos 6
executores dos empastelamentos (que outras provas re-
sultantes do respectivo inquerito evidenciam não passa-
rem de uma grosseira simulação), bem como as dos au-
tores da tentativa de morte do commandante do piquete
de cavallaria e ferimentos das tres praças attingidas
pelos projectis lançados pelos rewolvers disparados pelo
grupo sedicioso.

Cumpre salientar que esse grupo era dirigido ou
chefiado, como tambem se acha verificado pelas provas
dos alludidos inqueritos, pelos proprios directores e redac-
tores dos jornaes empastellados, justamente os que deviam

achar-se mais contrariados, resentidos, e contristados com esses attentados.

Essa tentativa, porém, fracassou felismente, tendo o grupo arruaceiro reconhecido a necessidade e conveniencia de dissolver-se um tanto acceleradamente, mas não sem que constringisse antes diisso as praças que o enfrentaram á indicar aos passeiantes com as pontas de seus sabres o caminho do dever.

Do relatorio do illustre magistrado que com inexcediveis actividade, zelo e solitudine superintende os negocios attinentes ao departamento governamental da segurança publica vereis o que além disso occorreu á respeito, durante o tempo decorrido, após a apresentação da minha anterior mensagem, bem como as razões que aconselham como uma exigencia inadiavel desse ramo do serviço publico as providencias e medidas ahí indicadas no sentido de desenvolver-o e melhora-lo, collocando-o em condições de producir resultados mais proveitosos e efficases, com relação á prevenção e punição dos crimes e com a celeridade e promptidão que per sua natureza e fins reclama esse serviço.

Ainda vereis do alludido relatorio, que acompanha como appendice a presente mensagem, que continuam á occupar o primeiro e o segundo logar na escola dos crimes os que attentam contra a segurança individual e de propriedade, occupando o terceiro logar o de moeda falsa, á que segue-se immediatamente na ordem descendente o que tem por objecto a honra

Os da penultima serie sam, como sabeis, da competencia da justiça federal, dependendo apenas as diligencias ou providencias das autoridades do Estado como auxiliares da primeira para descobrimento e repressão dos crimes de sua elçada.

Não encerrarei este capitulo sem declarar-vos, bem á meu pezar, que o celebre bandido Manoel Baptista mais conhecido pelo appellido de Antonio Silvino, depois de ter passado alguns mezes na comarca de Nazareth do visinho Estado de Pernambuco, onde desde o fim do anno preterito se refugiára para escapar á perseguição incessante que lhe era movida neste Estado, em principio de agosto findo regressou, fazendo excursões pelas comarcas de Tabayanna e Pedras de Fogo e praticando em varias localidades suas habituaes depredações, notadamente na villa do Pilar, onde retirou da respectiva cadeia seis prezos de justiça e extorquiou dinheiro de varios negociantes e outros cidadãos, sem que uma só voz se erguesse para contrarial-o ou siquer irritar-lhe a natural perversidade.

E' com grande pezar e verdadeiro constrangimento que vos transmitto esta dolorosa noticia, que é aliás de publica notoriedade, para não perder o ensejo de dar solemne testemunho de minha grande tristeza, como da minha justa indignação, por esse acontecimento que deve consternar e encher de dôr, afflicção e vergonha os corações patriotas dos bons parabybanos.

FORÇA PUBLICA

Referindo-me ao que em minha anterior mensagem externei sobre o assumpto que serve de epigraphe a este capitulo, já quanto a importancia da somma com que pesa sobre a receita do Estado em cifra tão elevada que lhe cabe o primeiro logar entre as outras verbas consignadas no orçamento das despezas publicas, já quanto a impossibilidade, oriunda de escassez e insufficiencia da mesma receita, de augmental-a augmentando a força policial, conforme o autorisa a lei anne-

xa que a regula e aconselhavam as exigencias do serviço publico á que é destinada, inclusive o de fiscalisar, auxiliar e avigorar a arrecadação dos impostos, acrescentarei ainda que é de extrema e inadiavel necessidade que habiliteis nas denominadas leis de meios que tereis de, no desempenho de vossa missão constitucional, decretar para o exercicio de 1902, com os recursos precisos para apparelhar devidamente o batalhão de Segurança, que representa esse imprescindivel elemento da funcção governamental, o governo do meu illustre e benemerito successor.

Embóra estejamos todos capacitados de que fará elle um governo de paz, ordem e moderação, conforme o asseguram e garantem a sua vasta illustração, a sua reconhecida competencia e o seu invejavel criterio, como ainda todos os actos de sua primeira administração, todavia cumpre acautellar imprevistos e quiçá inesperados incidentes que por ventura surjam de momento, ameaçando a ordem publica, como acaba de testemunhar estupefacta a pacifica e ordeira população desta capital em a para sempre memoravel noite de 28 de Julho ultimo, em que um grupo de exaltados, malevola e calculadamente inspirados e dirigidos, percorreram algumas ruas desta capital, como anteriormente ficou notado, proferindo em altos e estrepitosos braços insultos e epithetos injuriosos contra o governo e seus auxiliares e mantendo attitude ameaçadoura, conforme o demonstrou, disparando tiros de revolvers contra a força publica, quando esta dava o primeiro brado de alarma para que se dissolvesse esse grupo sedicioso.

Quem o poderia prever, Senrs. Deputados, após quasi quatro annos de um governo de paz e concordia; de um governo que não conta em opposição nenhum gru-

po politico organizado, como o reconheceram em seus telegrammas espalhafatosos os proprios organizadores ou directores desse mctim, apesar de ter iniciado sua difficult, melindrosa a arriscada missão constitucional debaixo de uma verdadeira tempestade ou em face de um formidavel vulcão de fauces encancaradas á explodir lavas incandescentes; de um governo, em summa, que já tem substituto legal e ao qual restam apenas alguns dias de vida governamental?

E' preciso, pois, é imprescindivel, que todo governo esteja devidamente aparelhado para enfrentar, rechazar e rebater esses incidentes imprevistos que podem surgir inexperadamente no começo, no meio ou no fim de sua missão governamental, como acaba de acontecer.

Releva, porém, não terminar este capitulo sem salientiar e accentuar em alto relevo a correcção com que nessa imprevista emergencia se houveram o commandante, officiaes, inferiores e praças do batalhão de segurança, pondo em confusa debandada o grupo sedicioso de arruaceiros armados de revolver para celebrar e solemnizar um attentado infame, sendo de rigorosa justiça especificar o nome e a intrepida attitude do major Victorino Toscano de Brito, alvejado por uma descarga de revolvers e debaixo de uma verdadeira chuva de balas. Estas, porém, parece respeitarem os peitos dos bravos nas emergencias solemnes em que se batem pela salvação da patria ou pela manutenção da ordem publica.

Do relatorio que me foi apresentado pelo commandante do Batalhão de Segurança e acompanha como anexo a presente mensagem, vereis outras particularidades e esclarecimentos attinentes ao effectivo do mesmo Batalhão, quantidade, qualidade e condições do respec-

tivo armamento e seus pertences, de cujo estado verificareis a necessidade inadiável de prompta reforma ou substituição, como a importância dos recursos indispensáveis com que deveis habilitar o governo para o fim indicado e aos quaes anteriormente alludi.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Dando execução a lei n. 201 de 27 de Outubro de 1903, em que para fazer o sobas bases e restricções ahí indicadas me foi concedida a competente authorisação, reorganisei a magistratura do Estado, expedindo o Decreto n. 232 de 27 de fevereiro ultimo que, obedecendo as regras e limitações assim traçadas, creou mais cinco comarcas:—Santa Rita, desmembrada da desta Capital, tendo por séde a villa que lhe dá o nome, restaurada pelo citado Decreto, e comprehendendo além desse termo o do Espirito Santo; a de Pedras de Fogo, tendo por séde a villa do mesmo nome, restaurada tambem pelo dito Decreto, e comprehendendo além desse novo termo o do Pilar, que pertencia a comarca de Itabayana; a de S. Luzia do Sabugy, desmembrada da de Patos e comprehendendo tambem o termo de Solidade, que foi desanexado da de Campina Grande, e tendo por séde a villa de que tirou o nome; a do Teixeira, composta do termo deste nome e do de Batalhão, desmembrados este da comarca de S. João do Cariry e aquelle da de Patos; a de Misericordia, composta do termo da que tomou o nome e onde tem a séde e do de Conceição, ambos desmembrados da comarca de Piancó.

Além dessas comarcas foram pelo citado Decreto restabelecidos os termos extinctos de Alagôa Nova e Picuhy, este da comarca de Berburema e aquelle da de

Alagôa Grande, bem como aos supra indicados de Santa Rita e Pedras de Fogo, que também já foram, como o sabeis, sédes de comarcas extinctas anteriormente, bem como o de Teixeira.

Apesar porém da criação e restabelecimento das comarcas e termos indicados, a despesa assim accrescida, inclusive a correspondente ao custeio de cinco Promotorias, pode-se qualificar de insignificante, devido á supressão de oito varas Municipaes, resultante do systema estabelecido na lei e decreto citados, nos termos de Pombal, Princeza, Alagôa do Monteiro, Cuité, Guarabira, Mamanguape, Alagôa Grande e Santa Luzia do Sabugy, sédes actualmente das comarcas respectivas, e sem faltar nas incontestaveis vantagens obtidas com essa reforma no sentido de tornar mais prompta, efficaz e garantidora a distribuição da justiça a cargo de juizes vitalicios nas sédes de todas as comarcas, sem exclusão das de um só termo. De modo que o augmento real de despesa, que resultou dessa reforma assim promissora de reaes beneficios á causa da justiça, base solida e cor-deal de toda organização social e garantia suprema dos direitos individuaes, reconhecidos e assegurados ao cidadão, na lei basica do paiz, excedeu pouco de um conto de réis em cada mez.

Conto pois que dareis plena e cabal approvação ao Decreto que deu assim execução á essa lei que decretastes na ultima sessão ordinaria da legislatura passada.

Ainda em execução dessa lei e respectivo Decreto regulamentar expedi os Decretos, portarias e actos abaixo indicados, todos concernentes ao provimento dos cargos de magistratura e outros desta auxiliares, inclusive o que preencheu o logar de Desembargador crea-

do pela citada lei n. 201 de 27 de Outubro do anno passado.

DECRETOS

Por Decreto de 1 de dezembro de 1903, foi nomeado para o cargo de Desembargador do Superior Tribunal de Justiça o Juiz de Direito da 1ª vara da comarca da Capital, bacharel Candido Soares de Pinho.

Por Decreto da mesma data, foi nomeado o bacharel Francisco de Assis Correia Lima, para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry de 1ª entrancia.

Por Decreto de 18 de janeiro de 1904, foi nomeado o Juiz Municipal do termo de Solidade, bacharel Abdias da Costa Ramos, para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito da comarca de Borburema, de 1ª entrancia.

Por Decreto de 29 de fevereiro de 1904, foi nomeado o bacharel Anastacio Peregrino Leite de Araujo, para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito da comarca de Campina Grande, de 1ª entrancia.

Por Decreto da mesma data foram nomeados os bachareis Antonio Feitosa Ferreira Ventura para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry; Octavio Celso de Novaes para a do Teixeira; Pedro Firmino da Costa Netto para a de Misericordia e o Juiz Municipal do termo de S. Luzia do Sabugy, bacharel Abdon Dantas de Assis para a respectiva comarca, todas de 1ª entrancia.

Por Decreto de 3 de maio de 1904, foi nomeado o Juiz Municipal do termo de Princeza, bacharel Antonio de Andrade Lima, para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito da respectiva comarca, de 1ª entrancia.

Por Decreto de 8 de Maio de 1904 foi nomeado o Juiz Municipal do termo de Alagôa do Monteiro, bacharel Pergentino Augusto Maia, para exercer vitaliciamente o cargo de Juiz de Direito de Pedras de Fogo, de 1ª entrancia.

REMOÇÕES

Por Decreto de 1 de Dezembro de 1903, foi removido o Juiz de Direito da comarca de Areia, de 2ª entrancia bacharel Ignacio da Costa Brito, para a 1ª vara da Capital, de 3ª entrancia.

Por Decreto da mesma data foi removido o Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry, de 1ª entrancia, bacharel Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos, para a de Areia de 2ª entrancia.

Por Decreto de 18 de Janeiro de 1904, foi removido o Juiz de Direito da Comarca de Borburema, de 1ª entrancia, bacharel José Ferreira de Novaes Junior, para a de Areia, de 2ª entrancia.

Por Decreto de 29 de Fevereiro, foi removido o Juiz de Direito da comarca de Campina Grande, de 1ª entrancia, bacharel Paulo Hypacio da Silva, para a de S. Rita, de 2ª entrancia.

Por Decreto da mesma data, foi removido, a pedido, o Juiz de Direito da Comarca de S. João do Cariry, de 1ª entrancia, bacharel Francisco de Assis Correia Lima, para igual cargo da de Pedras de Fogo, tambem de 1ª entrancia.

Por Decreto de 3 de Março foi removido, a pedido, o Juiz de Direito da comarca de Misericordia, de 1ª entrancia, bacharel Pedro Firmino da Costa Netto, para igual cargo da de Piancó, tambem de 1ª entrancia.

Por Decreto da mesma data, foi removido, a pedido, o Juiz de Direito da comarca de Princesa, de 1ª entrancia, bacharel Antonio Dias Pinto, para igual cargo da de Misericordis, tambem de 1ª entrancia.

Por Decretos de 28 de Abril, foram removidos, a pedido, o Juiz de Direito da comarca de Misericordia bacharel Antonio Dias Pinto, para igual corgo da de Cajazeiras e o desta bacharel José Domingues Porto, para aquella, ambas de 1ª entrancia.

APOSENTADORIAS

Por Decreto de 18 de Janeiro de 1904, foi aposentado o bacharel Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos no cargo de Juiz de Direito da comarca da Areia, de 2ª entrancia.

Por Decreto de 8 de Março foi aposentado o bacharel Francisco de Assis Correia Lima, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Pedras de Fogo, de 1ª entrancia.

SERVENTIAS VITALICIAS

Por acto de 2 de Dezembro de 1903, foi nomeado o 2º tabellião do publico do termo de S. Luzia do Sabugy, cidadão Pedro Tavares de Macedo, para os officios de Official do Registro Especial de documentos da respectiva comarca.

Por acto de 16 do mesmo mez, foi nomeado o 1º tabellião, do publico do termo de S. João do Rio do Peixe, cidadão José Candido de Siqueira Dantas, para identica serventia no mesmo termo.

Por acto de 28 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão José Mancio Barboza, para a serventia de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime

civil e provedoria e privativo das execuções do termo e comarca de Campina Grande.

Por acto de 23 de janeiro de 1904, foi nomeado o 1º tabellião do publico do termo de S. João do Cariry para a serventia do Official do Registro Especial de documentos da respectiva comarca.

Por acto de 3 de fevereiro, foi nomeado o cidadão Laurantino Maia Filho, para a serventia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e Notas e escrivão do crime civil e Orfãos do termo e comarca do Catolé do Rocha, vago por fallecimento do respectivo serventuário.

Por acto de 8 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Candido Fabricio do Espirito Santo Filho, para a serventia de Official de Registro Especial de documentos do termo de Serraria.

Por acto de 17 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Durwal Braziliano da Silveira Cabral para identica serventia no termo de Araruna.

Por acto de 19 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Antonio de Alencar Figueiredo, para identica serventia no termo de Conceição.

Por acto de 29 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Francisco Freire de Andrade, para a serventia dos officios de 1º tabellião do publico judicial e Notas do termo e comarca de Pedras de Fogo, e a de escrivão do Registro Geral de Hypothecas da mesma comarca

Por actos da mesma data, foram nomeados para as serventias dos officios de 1º e 2º tabelliões do publico judicial e Notas do termo de Picuby, Antonio Domingues de Oliveira, e Estevão Gomes Ferreira da Silva e para a de escrivão do Registro Geral de Hypo-

theças da comarca de S. Luzia do Sabugy, o cidadão Ignacio da Costa Netto.

Por acto de 2 de Março, foram nomeados Antonio Gonçalves de Brito, para a serventia de Official do Registro Especial de documentos do termo de Natuba, com séde no Ingá e Manoel André de Gouvêa para identica serventia, do termo de Solidade.

Por actos de 4 do mesmo mez, foram nomeados Feliciano José Cavalcante e Alfredo Correia de Barros para as serventias dos officios de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e Notas do termo de Alagoa Nova; Bel-lermino de Souza Bastos, para a de Official do Registro Especial de documentos do mesmo termo; Henrique da Silva e Albuquerque, para as de 1º tabellião do publico e Official do Registro de Hypothecas da comarca de S. Rita e José Ribeiro do Prado Andrade, para a de 2º tabellião do publico do termo da mesma comarca.

Por actos de 10 do mesmo mez, foram nomeados Manoel Dutra Fialho de Vasconcellos, para a serventia dos officios de 2º tabellião do publico e a de Official do Registro Especial de documentos do termo de Pedras de Fogo e Alfredo Rodrigues Vianna, para a de Official do Registro Especial de documentos do de Alagoa do Monteiro.

Por acto de 4 de Abril, foi nomeado o 2º tabellião do publico do termo de Misericordia, Abdon Leite da Costa para a serventia dos officios do Registro Geral de Hypothecas da respectiva comarca.

Por acto de 11 do mesmo mez, foi nomeado o 1º tabellião do publico do termo do Catolé do Rocha, Laurentino Maia Filho, para o de Official do Registro Geral de Hypothecas da respectiva comarca.

REMOÇÕES

Por acto de 18 de Janeiro de 1904, foi removido o bacharel Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, do logar de Juiz Municipal do termo de Guarabira, para igual logar do de Solidade.

Por acto de 20 de Fevereiro, foi removido a pedido, o bacharel Bellarmino Alvares da Nobrega Dantas Pinagé, do logar de Juiz Municipal do termo de Conceição para igual logar do de Solidade.

Por acto de 15 de Junho, foi removido o cidadão Vicente Vieira Carneiro do cargo de promotor publico da comarca de Princeza, para igual cargo da de Cajazeiras.

RECONDUÇÕES

Por acto de 8 de Março de 1904, foi reconduzido no cargo de Procurador Geral do Estado, o Desembargador do Superior Tribunal de Justiça, Antonio Ferreira Balthar.

Por acto de 21 de Maio, foi reconduzido no logar de Juiz Municipal do termo de Conceição, o bacharel Irineu Alves de Oliveira.

DESIGNAÇÕES

Por actos de 20 de Fevereiro de 1904, foram designados os termos de Picubý, para nelle ter exercicio o actual Juiz Municipal do Cuité, bacharel Salustino Ephygenio Carneiro da Cunha, de Conceição o actual Juiz Municipal de Pompal, bacharel Irineu Alves de Oliveira; de Alagoa Nova o actual Juiz Municipal de Mamanguapé, bacharel Pedro Paulo dos Santos.

Do relator o do illustrado Presidente do Supremo Tribunal de Justiça vereis tudo mais quanto interessa a

esse ramo do serviço publico, que reclama para poder produzir os resultados grandiosos e beneficos á que é destinado varias medidas e alterações na lei n. 8 de 15 de dezembro de 1892 que lhe deu organização e outras posteriores concernentes ao mesmo assumpto; medidas e alterações a que me tenho referido em minhas mensagens anteriores e entre as quaes deve figurar em primeiro logar a que consignar o augmento da parca e insufficiente remuneração actual dos cargos de magistratura em todos os seus grãos, como base essencial em que deve assentar a sua organização e como meio imprescindivel e efficaz de rodear a sua independencia e integridade de seguras garantias.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Começarei este capitulo da presente mensagem transmittindo-vos a grata noticia de que o Lyceu Parahybano parece reerguer-se, ou diria mais expressivamente, renascer das ruinas em que jasia mergulhado, conforme as referencias contidas em minhas mensagens anteriores, e o testemunho insuspeito e valiosissimo do seu ex-director, de saudosa e veneranda memoria, Dr. Eugenio Toscano de Brito, attentos os esclarecimentos e dados constantes do conciso, mas substancioso, relatório do actual director, Dr. Lindolpho Correia, lente da lingua portuguez do mesmo estabelecimento de ensino secundario. Conformeahi vereis funcionam actualmente tendo uma frequencia muito regular (assim se expressa o illustre director) as aulas de Portuguez, Latim, Francez, Inglez, Geographia, Historia, Arithmetica, Geometria, Desenho, Historia Natural, Physica e Chimica, e attingindo a algarismo superior a cincoenta o numero dos alumnos matriculados até a data do alludi-

do relatório, quando em 1903 não passava de dois, segundo constara do relatório desse anno. Ficam pois substituidas as ponderações que a respeito externei em minha anterior mensagem, motivadas pelo lamentavel mais assim constado, abatimento do dito estabelecimento e me valeram descabidas e pueris censuras (motivadas estas porque não vos occultara a verdade do estado precario desse instituto de ensino secundario), pelos meus sinceros applausos portão repentina e lisongeira transformação, que a todos nós deve encher de gratissimo jubilo e jusissimo desvanecimento; applausos jubilo e desvanecimento que devem reflectir-se especialmente na personalidade do digno director actual, por ter tido a felicidade e a gloria de restituir a vida a um cadaver ou feito renascer das proprias cinzas o sphinge da fabula.

Já agora o director e os lentes desse estabelecimento não terão mais a lamentar o silencio sepulchral que reinava sob as velhas abobadas desse templo de Minerva, hoje felizmente substituido pelo toque cadenciado da sineta indicando a entrada das prelecções, pela vós autorizada dos lentes a dictal-as aos seus discipulos e até pelo ruido alegre e folgasão da mocidade trefega e irriquieta.

Tudo felizmente agora é alli vida e movimento.

Vereis do prefalado relatório os melhoramentos materias realisados no edificio, de minha ordem e sob a direcção do digno director do Estabelecimento, bem como as medidas por este executadas para methodisar a escripturação e regularisar o archivo respectivo, ou indicadas e suggeridas no sentido de melhorar ainda mais as suas condições, entre as quaes figura a da transferencia da bibliotheca publica para um dos compartimen-

tos do edificio em que funciona o Lyceu; medida que reputo de facil, util e economica execução.

Vereis tambem do relatorio do houuido director da Escola Normal que esse instituto de ensino em que devem ser preparados os que se destinam á delicada e melindrosa tarefa do ensino primario de ambos os sexos, continua em boas condições de frequencia e aproveitamento dos que se dedicam á esse importante myster, tendo sido diplomadas algumas alumnas que completaram o tirocinio escolar. No edificio em que funciona esse estabelecimento foram tambem realizados, de minha ordem e sob a vigilancia do respectivo director varios melhoramentos exigidos pela limpeza do mesmo edificio e para facilitar e regularisar o funcionamento das aulas.

Acaba de ser approved e publicado o Regulamento que fiz organisar por uma commissão composta dos Directores do Lyceu, Escola Normal e Instrucção Publica, em substituição ao que se achava até agora em vigor; substituição autorisada pela Lei n. 74 de 13 de Agosto de 1896 e reclamada pelas condições precarias do ensino primario e alterações neste introduzidas posteriormente, como ainda pelas mudanças determinadas pelo actual regimen politico, u na vez que o Regulamento substituido foi expedido em 1886, em virtude de autorisação identica á de que agora usei.

Procurei em o novo Regulamento, que foi approved por Decreto de 26 de Agosto ultimo sob n. 241, melhorar, como o permittiam as actuaes condições financeiras do Estado, a sorte do professorado primario, insufficientemente remunerado e com tal parcimonia que seria difficil, sinão impossivel, encontrar pessoal, quando não devidamente habilitado, ao menos com certos requisitos que ministrassem garantias de dedicação á

essa occupação por sua natureza enfadonha, de zelo e solicitude no desempenho della e sobretudo de moralidade.

Procura tambem o novo Regulamento da Instrucção primaria despertar no espirito do professorado verdadeiro estimulo e accurado devotamento á sua importante missão social por meio de melhoria de vencimentos, após alguns annos de exercicio nesse humanitario sacerdocio, e certas condições que o mesmo Regulamento especifica, obedecendo essas vantagens pecuniaras a uma escola detalhadamente traçada no dito Regulamento, que não podia nesse empenho e a outros respeitos ultrapassar as circumstancias das finanças do nosso Estado, cujas condições, como anteriormente o externei, não são lieongieras e não permitem portanto ampliar as providencias consoantes á uma reforma radical e completa, em que fossem consignados outras compatíveis com as ideias geralmente adoptadas neste assumpto em outros paizes e mesmo em alguns Estados do nosso.

Acredito pois, ter assim procurado prover a uma necessidade insistentemente reclamada para elevação e desenvolvimento desse ramo de serviço publico, e desde 1896 reconhecida e proclamada pelos poderes legislativo e executivo do Estado, cujos esforços e competencia constitucional se acham concretisados na citada lei que autorisou a reorganisação do ensino primario.

Nos relatorios das directorias do Lyceu Parahyba. no e da Escola Normal, a que anteriormente me tenho referido, bem como no da directoria da Instrucção Publica, encontrareis outros esclarecimentos e informações relativas ao ramo de serviço publico que em todas as

suas variantes se comprehendem na rubrica neste capitulo da mensagem.

Releva, porém, consignar aqui que o numero das escolas primarias custeadas pelo Thesouro do Estado attinge á cifra de 99, sendo 49 do sexo masculino, 47 do sexo feminino e 3 mixtas, cuja frequencia (a de todas as escolas) no corrente anno elevou-se aos algarismos de 2:157 alumnos de ambos os sexos, pertencendo 979 destes ao masculino e 1:178 ao feminino.

Sam com effeito desanimadores estes algarismos e demonstram de modo eloquente e significativo o resultado obtido, comparado com a cifra correspondente, com que é custeado, a qual occupa o terceiro logar entre as verbas orçamentarias, e com a da população do Estado a qual é superior a quinhentos mil habitantes.

Cumpra entretanto accrescentar que não se acham comprehendidos nos algarismos indicados, nem o que representa o numero das escolas creadas e mantidas pelos Conselhos Municipaes, nem o dos alumnos que as frequentaram no corrente anno.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

A lei n. 202 de 3 de Novembro do anno passado que regulou os vossos trabalhos ordinarios durante a legislatura insipiente designou para seu inicio em cada anno o dia de hoje, sendo justo motivo para grato regosijo e mercedor de applausos geraes que, apesar da crise tormentosa que desde o começo de 1903 opprime e depaupera o nosso Estado, se tenha realisado no dia designado a installação da vossa primeira sessão ordinaria, na mesma legislatura.

Em cada um dos capitulos desta mensagem acha-

reis indicadas as medidas reclamadas de preferencia para o preenchimento regular do funcionamento dos diversos ramos do serviço publico, como para activar, desenvolver e accelerar o movimento economico e financeiro do Estado, base primordial do seu progresso moral e material, que é nosso capital dever activar, desenvolver e accelerar tambem dentro da esphera de nossa competencia constitucional, empenhando nesse patriotico intuito os nosso esforços combinados.

Releva entretanto consignar aqui que se nos impõe como medida inadiavel e essencial a que deve visar o grande vacuo que abrirá na receita decretada no orçamento vigente, quando lhe deram execução, a absurda e inconstitucional lei votada pelo Congresso Federal, em sua actual sessão ordinaria, regulando a cobrança dos denominados impostos inter-estadaes, inclusive a especificação dos productos tributaveis, a importancia das taxas correspondentes e até o modo e momento ou epocha de arrecadal-as; assumptos que nós outros estavamos na convicção ou illusão de reputar materia exclusivamente processual.

A' respeito dessa lei, cuja execução depende da respectiva regulamentação, nada tenho á acrescentar além das ponderações externadas neste mesmo capitulo da mensagem que li perante a Assembléa, na abertura da sessão ordinaria de 1903.

ELEIÇÕES

Realisaram-se nos dias designados nas disposições da lei e da Constituição que regulam a materia, a eleição geral dos membros desta Assembléa e a dos representantes do Poder Executivo do Estado no periodo constitucional que se tem de inaugurar á 22 de Outubro vin-

douro, tendo corrido em ambas pacifica e regularmente o pleito eleitoral e sido eleitos os candidatos indicados ao eleitorado pelos illustres membros da comissão executiva do partido republicano que distingue com o seu efficaz e patriotico apoio o governo do mesmo Estado. Nada mais me resta pois a acrescentar á respeito além do que ahi annunciei de par com os meus applausos e congratulações por tão feliz acontecimento, que fornece irrecusavel e eloquente prova, como significa e patenteia inequivoco e solemne testemunho, da consolidação, firmeza e regularidade em nosso Estado, que constitue uma das solidas e firmes columnas em que assenta o grandioso edificio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

PREZOS E CADEIAS

Ao que neste capitulo de minha ultima mensagem externei, com relação ao assumpto que se comprehende debaixo de sua rubrica nada relevo a acrescentar actualmente Consignarei toda via que autorisei a realisação de varios reparos, que se acham em via de execução na cadeia desta capital, á que continua affluir das comarcas do interior grande numero de sentenciados, comprehendendo-se nesses reparos a completa reforma da cobertura do tecto, calção e pintura geral do edificio e varios utensilios de que havia falta absoluta no proprio edificio, na respectiva enfermaria e em outras dependencias.

A despeza com esse serviço continua á augmentar na proporção que augmentam os preços dos objectos indispensaveis á vida, de modo que a verba com o seu custeio occupa o quinto lugar entre as demais consignadas no orçamento das despezas do Estado.

IMPrensa OFFICIAL

O augmento do jornal «A União» que se edicta mediante o contracto que conbeceis, nas officinas typographicas da «Imprensa Official», onde tambem se imprime o «Correio Official», a publicação em folbetos dos actos dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado, decretados e expedidos desde 1900 e outros trabalhos, abi preparados para o expediente das repartições publicas, inclusive livros de talões e outros destinados ás Estações de Arrecadação, determinaram o augmento correspondente das despezas com o pessoal e objectos indispensaveis ao desempenho de todos esses trabalhos de publicação á cargo desse estabelecimento, que continua aliás á prestar relevantissimos serviços no desempenho dos mysteres que ten. á seu cargo, poupando ao mesmo tempo ao Thesouro dispendio mais avultado, ainda se para todos esses mysteres tivesse de soccorrer á industria particular exclusivamente.

Recentemente acabam de ser abi edictadas as colleções de leis e decretos referentes aos annos de 1901 e 1902, achando-se em vias de terem identicos resultados as dos annos de 1900 e 1903.

Fez-se a encommenda de novo prelo e nova previsão de typos, á que alludi neste capitulo da mensagem de 1903, objectos que dentro de poucos dias deverão chegar á esta capital.

Seria talvez medida mais economica e de mais facil e prompta execução a da suppressão do «Correio Official», alterando-se as clausulas do contracto para a publicação da «União» nas officinas da «Imprensa Official» no sentido de obrigar-se esse jornal á publicar em suas columnas o expediente do governo do Estado, mediante

a competente gratificação ou dispensa de alguns dos onus que ao mesmo jornal são impostos pelo alludido jornal.

Se achardes util e praticavel a medida, conviria que no orçamento que teréis de decretar para o exercicio de 1905 consignasseis a competente autorisação para realisal-o.

BIBLIOTHECA PUBLICA

No relatorio da Directoria do Lyceu Parahybano é suggerida, com relação ao modesto estabelecimento de que se occupa este capitulo da menssagem uma providencia que se me affigura de facil economica e utilissima realisção, qual a da transferencia do predio acanhado e improprio em que funciona ella (Bibliotheca) para um dos compartimentos terreatos do edificio em que se acha installado o mesmo Lyceu, podendo-se com pequeno dispendio adaptal-o convenientemente ao fim indicado, para o que já prestei a minha acquiescencia e dei a competente autorisação no sentido da adaptação do alludido ampliamiento ao projectado myster.

JUNTA COMMERCIAL

No relatorio do digno presidente da Junta Commercial achareis especificados interessantes dados e informações concernentes aos encargos que incumbem a essa instituição de maxima importancia para a benemerita classe á cuja profissão e variados interesses presta inolvidaveis serviços, tão importantes como os que proporciona ao governo em relação á estatistica, que, como sabeis, constitue um dos maiores e mais valiosos elementos de informações no sentido de oriental-o sobre a decre-

tação de impostos e outras medidas de ordem económica, financeira e social.

Lembra ahí o honrado commerciante que preside a essa corporação a necessidade de um continuo e o preenchimento dos logares de correctores, creados pelo Decreto que lhe deu organização, attento o auxilio que podem elles prestar no desenvolvimento e celeridade das transações commerciaes.

OBRAS PUBLICAS

Foram concluidas e inauguradas, e applicadas aos mysteres á que eram destinadas as respectivas construcções, as obras de que eu vos dei conhecimento neste capitulo de minha anterior mensagem, concernentes á reconstrucção do predio destinado ao funcionamento da Recebedoria de Rendas, á construcção de um banheiro e uma latrina dentro do muro do Palacio do governo, munidos dos competentes aparelhos e utensilios necessarios aos seus fins, e a abertura de um canal para de-seccamento do pantano formado pelo rio «Sinimbú» aos lados occidental e austral da importante povoação da Bahia da Traição, por onde se podesse fazer o escaamento das aguas que o formam.

Confiada á direcção do honrado negociante desta capital o abastado proprietario de predios e terras na mencionada povoação, Coronel José Pereira Neves Bahia, foi executada a ultima das indicadas obras com a regularidade e a economia que foram verificadas e louvadas por quantos assistiram em Abril do corrente anno a respectiva inauguração.

Basta para se aquilatar approximadamente a importancia dessa obra e dos serviços exigidos para leval-a a effeito, considerar que foram abertos 9633 metros de

canal com a largura e profundidade minimas de dois metros.

Além disso toda a escavação para a abertura do canal com semelhante extensão, largura e profundidade, foi feita através de fetidos lamaçoes, cobertos de caniços e arbustos aquaticos, de cujo fundo foram retirados á machado e alvião grandes troncos simepetrificados e avultada quantidade de rochas graniticæ e de outras qualidades, tendo sido preciso formar diversos canaes transversaes perpendiculares, ao principal para dar logar ao deseccamento dos pontos de maior profundidade do pantano, por onde o ultimo devia correr.

Todas essas difficuldades porém foram vencidas pela perseverança, esforço e energia do administrador da obra, em que, entretanto se despendeu apenas a quantia de sete contos de réis, tendo o honrado administrador della dispensado generosamente qualquer gratificação, e merecendo por semelhante prova de abnegação, civismo e amor a esse torrão em que nasceu os louvores e applausos de todos em geral e particularmente do governo á que se dignou prestar tão assignalado serviço.

Cumpre accrescentar que nesse importante serviço o benemerito administrador do canal empregou quasi exclusivamente os indigentes tanto da localidade, como de outras visinhas, que á ella afluiram a procura de trabalho desde o seu inicio, no mez de dezembro, quando as fataes consequencias da secca já se faziam sentir em todo Estado.

Escusado é lembrar que deveis consignar no orçamento que tereis de decretar para o exercicio de 1905, verba para a conservação do canal, que convirá talvez confiar ao zelo, cuidados e direcção do respectivo Concelho Municipal.

Conforme o tereis verificado acham-se concluidos em sua quasi totalidade as obras cuja execução autorizei no predio que o Estado adquiriu por compra á União, no sentido de adaptar ao funcionamento da Assembléa Legislativa a parte do lado norte do mesmo predio, ainda por acabar quando se effectuou a compra; parte que fica situada no andar superior do dito predio e em que se acham installados com toda commodidade, como védes, o recinto destinado ás sessões, a secretaria, as galerias, antesala, gabinete da presidencia da Assembléa e outras dependencias.

O pavimento terreo dessa parte do predio ainda em obras poderá ser adaptado perfeitamente, conforme se acha projectado, ao serviço do foro, jury, audiencias etc.

No lado sul do predio se acha situada, como sabeis, a secretaria da Chefatura de Policia e na parte central (andar terreo e superior) o quartel do Batalhão de Segurança com todas as suas dependencias, que comprehendem as casinhas e compartimentos situados nos fundos do edificio, cuja aquisição foi incontestavelmente uma das mais acertadas e proveitosas medidas realizadas durante o meu governo, como o reconhecem todos que não se acharem possuidos de odio e despeito inconfessaveis.

E' com toda satisfação que vos transmitto a grata noticia de já ter sido approvedo pelo senado, onde teve inicio, o projecto que dispensa o Estado do pagamento das tres restantes prestações do preço da compra desse predio, apresentado naquella casa do Congresso Federal pelo nosso benemerito representante e meu illustre successor no governo do Estado, Ex.^{mo} Senador Dr. Alvaro Lopes Machado, que assim deixará alli o seu nome ligado á mais esse importante serviço que á sua indefessa actividade, solicita iniciativa e reconhecido prestigio deve o nosso Estado.

Tambem foram executados após a vossa ultima reunião, além das obras e reparos a que alludi nos capitulos em que tratei do Lyceu Parahybano, de presos e cadeias e da Escola Normal, outros não menos importantes no Theatro Santa Rosa sob a direcção immediata do digno Inspector do Thesouro, e acham-se em conclusão as que autorisei em todas as dependencias do palacio do governo, inclusive a aquisição de utensilios e moveis indispensaveis, incluido neste numero um carro para o mesmo palacio, de que tambem fiz menção em minha mensagem anterior.

Adstricto á restringir as despezas publicas dentro dos limites dos recursos orçamentarios, consideravelmente desfalcados pela secca em dois exercicios successivos, nos quaes ficaram quasi anniquilladas as duas principaes fontes que alimentam a receita do Estado (a agricultura e a industria pecuaria), nada mais me foi dado emprender dentro desse periodo critico, cujos effeitos perniciosos ainda perduram e se farão sentir até o fim deste anno e talvez o começo do vindouro, no sentido de realisar outros melhoramentos de ordem material, entre os quaes se impõem indeclinavelmente os que se destinarem á oppôr embargos efficazes e duradores á repetição fatal desses phenomenos climatericos que periodicamente devastam e cobrem de ruinas de ordem material e moral o nosso caro Estado.

TERRAS PUBLICAS

Pelas causas indicadas neste mesmo capitulo de minhas mensagens de 1902 e 1903, aggravadas pe'o cataclisma á que teabo alludido nos capitulos anteriores, não me tem sido possivel dar execução a lei que no anno precedente (1901) decretastes sobre o assumpto

de que se occupa o presente capitulo e que poderá, devidamente explorado, constituir outra fonte abundante da nossa escassa receita.

E' pois um assumpto que tem necessariamente de preoccupar as vossas cogitações, como as do governo, não só para apurar as terras devolutas que em maior ou menor extensão existam porventura no Estado, como para haurir das possuidas pelas particulares as taxas orçamentarias de que forem susceptiveis, como acontece em todos os paizes cultos e em alguns Estados da Republica; tanto mais quanto acha-se imminente sobre as nossas finanças a ameaça do grande desfalque que nelas abrirá necessariamente a celebre lei reguladora dos impostos inter-estadaes á que tenbo alludido em outros capitulos desta mensagem.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Eis outro melhoramento de ordem material que se impõe tambem de modo imperioso ás preoccupações dos poderes publicos do Estado e cuja realisação as circumstancias e causas indicadas nos capitulos antecedentes tem obstado tambem, attenta a somma avultada de recursos pecuniarios que demanda; recursos que, dada a insufficiencia conhecida da receita arrecadada em cada exercicio para o custeio das proprias verbas de despesas consignadas no orçamento, só poderiam ser obtidas recorrendo-se ao credito. Este porem depende de expressa authorisação do Poder Legislativo, ac qual cumpre pensar bem todas as condições e circumstancias que podem e devem influir na exploração vantajosa e appropriada desse recurso financeiro.

Devo porém adiantar-vos a esse respeito que por intermedio de uma casa iugleza do Recife e por conta

ou como representante de outra de Londres que lançou um empréstimo para o Estado de Alagoas, me foi feita uma proposta para outro á este Estado á que como deveis comprehender, não podia dar acquiescencia sem a previa authorisação á que alludi e ainda mais sem o accordo do meu illustre successor, em cujo governo teria de realisar-se e ter applicação essa operação de credito.

Como quer que seja releva declarar-vos que os termos da alludida proposta e as declarações que depois obtive dos intermediarios em relação ás taxas de juros e amortisação e mesmo a de emiasão ou desconto, não autorisam á reputal-as exaggeradas, maxime as duas primeiras, dependendo a ultima da somma do imprestimo que a proposta franqueava poder elevar-se até um milhão de libras sterlinas.

SAÚDE PUBLICA

Felizmente não tenho agora a satisfação que tive de annunciar-vos neste mesmo capitulo de minha ultima mensagem, que foram satisfactorias nesta capital e em todo Estado as condições de saúde publica.

Ao contrario, tanto nesta capital, como em diversas localidades do interior, notadamente em Alagôa Grande, Areia, Bananeiras, Itabayana, Mamanguape, Guarabira, Araruna e outras, desenvolveu-se desde o fim do anno preterito diversas molestias que tomaram proporções e character epidemico bem assustador, elevando na capital em Areia e Alagôa Grande a mortalidade diaria á uma cifra tão avultada, que só attingira igual ou superior na epocha em que irrompera a cholera.

Sem dispôr de recursos sufficientes para o emprego de todas as medidas hygienicas e prophylaticas aconselhadas pela sciencia medica, limitei-me ás que fi-

caram indicadas no começo desta mensagem, como fossem: enviar medicos incumbidos do tratamento dos indigentes accommettidos nas duas primeiras localidades e ambulancias de remedios allopathicos e homeopathicos para todas, autorisando o aviamento das receitas expedidas pelos alludidos medicos em favor de indigentes nas ditas localidades, á que se transportaram elles em commissão, por conta do Estado.

Além disso auxiliei a Santa Casa de Misericordia com diversas quantias para receber, tratar e alimentar em suas enfermarias os indigentes accommettidos das molestias reinantes, que foram camaras de sangue, varíolas e febres palustres, occasionando as duas primeiras o maior numero de casos e obitos. Os da primeira e ultima tem diminuido tanto que quasi se podem diser extinctas, achando-se os da segunda mais limitados tambem.

Conforme me tenho externado nas mensagens anteriores neste mesmo logar, sem o estabelecimento dos serviços de abastecimento de agua e exgottos nesta capital não se conseguirá melhorar o seu estado sanitario serviços para cuja realisação tem fracassado diversas tentativas e contractos, não tendo sido ainda declarado caduco o ultimo destes, apesar de ter incorrido nessa injuncção.

Sam porém dois melhoramentos que constituem por assim dizer duas necessidades de caracter urgentissimo, cuja satisfação deve preoccupar seriamente os poderes publicos do Estado, bem como a organização do serviço de hygiene em condicções de poder prestar os serviços e mysteres á que é destinado, maxime em crises como a que acabamos de experimentar no corrente anno.

Do relatorio do distincto clinico que desempenha

as funções de Inspector de Hygiene vereis outros dados e informações attinentes a esse ramo de serviço publico, especialmente com relação á cifra aterradora á que attingiu a mortalidade occasionada principalmente pela desinteria ou camaras de sangue nesta capital.

FINANÇAS

Conforme o tereis verificado, Snrs. Membros da Assembléa Legislativa, pela exposição feita nos capitulos anteriores da presente mensagem, sinão se realizoutão accoutadamente e nos termos ahí manifestados o fatal prognostico externado na ultima que tive a honra de apresentar-vos com relação ao assumpto de que se occupa este capitulo e no sentido de agravar o precedente o prolongado disequilibrio orçamentario, devido ás causas tambem indicadas no alludido documento, todavia os funestos effeitos da que surgira denovo e viéra avolumar os d'aquellas, apenas retardados, começam a patentear-se e actuar pesadamente sobre a marcha normal da administração, especialmente na parte economica e financeira.

Assim é que, tendo-se encerrado seu deficit e até com saldo, como ficou notado, o exercicio de 1903, permitindo solver os respectivos compromissos, liquidados até 30 de Junho ultimo, e custear em dia as do actual (vencimentos, fornecimentos e outras despesas), desse mez em diante não tem disprsto mais o Thezouro do Estado de recursos sufficientes para saldar em dia taes encargos, restando por solver uma pequena parte dos de junho, outra parte um pouco maior dos de julho e todos os do mez que hontem findou, e cumprindo notar que para realizar os pagamentos nas condições indicadas a administração, baseada na lei de orçamento em vigor, see-

torisou o supprimento da caixa da moeda pela adicional, cujo saldo excede actualmente de cem contos, incluída nesta somma a desse supprimento, que attinge á cerca de setenta contos; supprimento que não prejudicará o serviço especial da alludida caixa, garantido não só pelo numerario nella existente, como tambem pelos resultados auspiciosos da proxima safra de algodão, que começa já a colher-se na zona sertaneja.

Entrarei agora no jogo dos algarismos demonstrativos dos assertos que acabo de fazer e das probabilidades e conjecturas que esses algarismos, constantes do relatorio do Thesouro e seus annexos, autorisara.

A lei nº 194 de 3 de Dezembro de 1903 orçou a receita geral do Estado para o exercicio seguinte na somma de reis 1,104:704\$105 e fixou a despesa do mesmo exercicio no de réis 1,386:152\$840. Esta, porem, elevou-se a somma de reis 1,539:168\$954, tendo a receita arrecadada no dito exercicio attingido á de reis 1,607:687\$510. A primeira (da receita) elevou-se, com os saldos que em virtude de autorisação do governo, baseada na respectiva lei de orçamento, foram transportados, em data de 4 de janeiro e 30 de junho do corrente anno, da caixa adicional para a da moeda na importancia de reis 236:756\$421, á somma de reis 1,844:443\$930 e a segunda (a despesa) attingiu á de reis 1,539:168\$954 que, com o supprimento feito ao anterior exercicio de 1902 na importancia de reis 285;025\$716, elevou-se por sua vez á de réis 1,825:204\$670, restando assim do computo das cifras da receita e despesa desse exercicio e mediante as respectivas operações de credito realizados no Thesouro, como vereis dos balancetes e quadros demonstrativos dellas e constantes dos documentos annexos ao relatorio dessa repartição um saldo de reis 26:370\$894, sendo 16,048\$183

em moéda, que á 30 de junho ultimo passou para o actual exercicio, e 10:322\$711 em poder de responsaveis.

Vereis ainda dos documentos á que acabo de referir-me, que pela lei n° 209 de 13 de novembro de 1903 foi orçada a receita geral para o actual exercicio na somma de reis 1,226:779\$275, e fixada a despesa respectiva na de reis 1421:681\$755, havendo assim uma differença de reis 194:902\$48\$ contra a receita orçada.

Dos alludidos documentos vereis tambem que no primeiro semestre do corrente exercicio foi arrecadada a quantia de reis 613:624\$385 inclusive a de reis 16:048\$183 pertencente ao saldo do exercicio anterior, attingindo a despesa realisada nesse periodo á somma de rs.556:454\$521 e resultando assim um saldo de reis 57;187\$864, que passou para o semestre corrente, parte do qual ainda se acha em poder dos responsaveis.

Durante o mesmo semestre produziu a renda adicional a somma de reis 108:011\$730, dispendendo-se a de reis 30:258\$853 com os serviços á que é destinada essa renda e restando portanto um saldo, que passou para o semestre corrente, de reis 77:752\$877.

Igualmente vereis dos documentos a que me venho referindo que a somma da divida activa, liquidada até 30 de junho findo, attinge a cifra de 201;510\$392, cuja cobrança está sendo promovida, embora sem resultado vantajoso ou immediato, devido a crise actual que tudo difficulta e retarda.

Vem tambem especificado nos citados documentos e nos quadros referentes á divida passiva do Estado os algarismos que a representam até a data anteriormente indicada (30 de junho), attingindo os referentes á divida consolidada á somma de reis 535;600\$000, representada pelas apolices emitidas em execução do Decreto

nº 180 de 26 de dezembro de 1900, e os que representam a fluctuante (vencimentos e fornecimentos diversos) a de réis 86;20\$729.

Nesses documentos achareis ainda especificadas detalhadamente, não só a venda arrecadada em cada Estação, com excepção de poucas ahí indicadas, no exercicio passado e no primeiro semestre corrente, como os impostos que a produziram, além de outros detalhes interessantes.

Consta finalmente dos alludidos documentos a proposta de orçamento para o exercicio de 1905, organisa da de accordo com os regulamentos do Thesouro e praxes geralmente adoptadas, segundo os quaes a receita é orçada sobre a base da media da renda arrecadada nos tres ultimos exercicios e a despeza fixada de accordo com o que é dispendido actualmente em cada um dos ramos do serviço publico.

Conforme verçir, a primeira foi orçada na quantia de reis 1.337:393\$251 e a segunda na de reis 1.491:154\$128, apresentando por tanto o deficit da de reis 153.760\$877, que cumpre faças desaparecer quando tratardes de votar o mesmo orçamento e como melhor vos dictarem a vossa sabedoria e patriotismo, tendo em consideração as fontes de producção do Estado e a importancia das taxas com que é actualmente onerada cada uma.

Certo é porém, que em nenhum dos Estados da Republica sam mais modicos do que neste os onus exigidos dos contribuintes para o custeio imprescindivel dos encergos que pesam sobre o Thesouro e sam necessarios ao regular funcionamento dos diversos ramos do serviço publico.

Não deverei omittir aqui, que, no intuito de augmentar, desenvolver e melhorar as fontes de producção que

alixentem a receita do Estado, usando da authorisação que para esse fim conferistes em lei especial, votada em vossa ultima reunião, concedi isenção de direitos ao Dr. Celso Cirne, que se propõe montar um estabelecimento industrial destinado á explorar o fumo em suas diversas modalidades, já quanto ao plantio, colheita e preparação dessa preciosa planta, que prospera prodigiosamente em todas as zonas do Estado, já quanto ao fabrico dos diversos preparados á que ella se presta para uso e conforme o gosto dos seus consumidores.

Cumpre não regatear favores e providencias attinentes ao desenvolvimento e propagação do plantio e aproveitamento desse importante vegetal.

Não terminarei, Srs. Membros da Assembléa Legislativa a ultima mensagem que, em cumprimento do preceito constitucional e no desempenho das funcções inherentes ao alto cargo de que me acho revestido, tenho a honra de ler neste recinto, sem cumprir outro dever, que reputo igualmente sagrado e imperioso, qual o de dar neste mesmo documento um solemne e inequivoco testemunho do meu inolvidavel reconhecimento para com os nossos conterraneos em geral, para com vosco como seus representantes immediato e particularmente para com o grande e generoso partido de cujas ideias e aspirações tenho sido tambem representante directo nessa alta e honrosa investidura, em cujo desempenho os perigos e os espinhos que acercam, se me affiguram mais temiveis e formidaveis do que apeticereis e compesadoras as honras que lhe são tributados; reconhecimento que a todos sinceramente tributo e consagro pelo apoio, dedicação e solidariedade com que todos e cada um na sua esphera de acção tem prestigiado a minha humilde personalidade e o meu bem intencionado governo (affir-

mo-o sob a minha honra de cidadão e homem publico e de cabeça erguida) e governo que, si outros bens e vantagens não proporcionou, certamente manteve inalterada a ordem publica e irmanada a familia parahybana, á despeito das explorações irrequietas dos ambiciosos, da grita insensata e dispresivel dos descontentes e das machinações subterraneas dos nullos.

Esse mesmo reconhecimento e gratidão faço extensivos aos meus dignos auxiliares que superintendem nos diversos departamentos da administração, pela correcção, zelo e solicitude com que todos tem procurado cumprir os seus deveres e collaborar commigo nessa ingente tarefa. A todos pois os meus sinceros agradecimentos e cordeaes saudações.

Acceitai tambem por ultimo, Srs. Membros da Assembléa Legislativa, com essas mesmas saudações as minhas congratulações e os meus applausos pela installação da primeira sessão ordinaria da legislatura que começa, de par com os meus votos para que no desempenho da vossa elevada tarefa constitucional proporcioneis a nosso caro Estado os beneficios e vantagens que confiantes esperam da vossa sabedoria e do vosso patriotismo todos os nossos concidadãos.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1 de Setembro de 1901

José Peregrino d'Araujo